Publicado em 29/09/08
Através de Mural
Genoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Re Unir NOVA Bassano Administração 2005 / 2008

LEI MUNICIPAL Nº 2.106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento "Baile Municipal da 3ª Idade", com a escolha da Rainha e Princesas e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "Baile Municipal da 3ª Idade", com escolha da Rainha e Princesas, e a executar despesas até o montante de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), nos gastos a seguir relacionados:

a) Animação (conjunto musical), até..... R$ 900,00
b) Transporte dos grupos até o local do evento, até.....R$2.500,00
c) Aquisição de balões, até.....R$ 50,00
d) Confecção de faixas p/a rainha e princesas, até.....R$ 200,00
e) Aquisição de flores, até.....R$ 250,00
f) Serviços fotográficos, até.....R$ 200,00

Total dos gastos previstos, até.....R$4.100,00

Parágrafo único. O evento será realizado no dia 18 de outubro, sábado, com início previsto para as 14h, na comunidade de São Brás, interior do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.04- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0026.1139- Promoção de Eventos
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.15.00- Material p/festividades e homenagens
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
3.3.90.39.70.00- Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
3.3.90.39.99.07- Serviços Culturais
3.3.90.39.99.08- Serviços de Transportes

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias de setembro de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoir Comunello
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 256/08
Em 02/10/08
Paula Zanetti
Servidor